



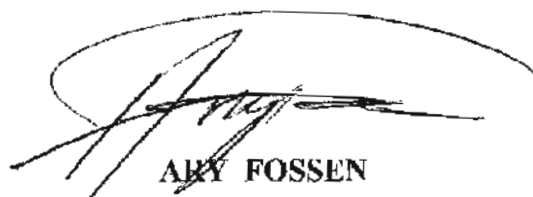
LEI N.º 6.592, DE 19 DE OUTUBRO DE 2005

Denomina "*Doutor JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA*" o terminal rodoviário urbano de Vila Rami.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de setembro de 2005, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominado "*Doutor JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA*" o terminal rodoviário urbano de Vila Rami, localizado à Rua São Francisco de Salles nº 290.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiá, aos dezanove dias do mês de outubro de dois mil e cinco.



GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos